

Divulga as fragilidades apontadas nos Relatórios de Análise Financeira e de Despesa de Pessoal das Organizações Sociais e da Empresa Pública de Saúde - RioSaúde, elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA - CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de procedimentos para o monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão das Organizações Sociais e dos Convênios da RioSaúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS

DELIBERA:

Art. 1º Ficam divulgadas as principais fragilidades identificadas nas prestações de contas das Organizações Sociais e da RioSaúde, através dos Relatórios elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP, conforme abaixo discriminados:

I - Relatório de Acompanhamento de Atividades (RAT), referente à competência do mês de fevereiro de 2019 (Anexo I); e

II - Relatório de Despesa de Pessoal (RDP), referente à competência do mês de março de 2019 (Anexo II).

Parágrafo único. As análises a que se referem os incisos I e II não exaurem a matéria e poderão ser revistas a qualquer tempo.

Art. 2º As fragilidades apontadas no relatório de que tratam os incisos I e II do art. 1º, deverão ser analisadas pelas respectivas CTAs/CEAs, consoante o disposto na Instrução Normativa CODESP nº 02/2019.

Art. 3º A íntegra dos Relatórios de Monitoramento e Controle: Relatório de Acompanhamento de Atividades (RAT) e Relatório de Despesa de Pessoal (RDP), de que trata o art. 1º, estarão disponíveis no site <http://prefeitura.rio/web/cvl/maps>.

Art. 4º As despesas ressalvadas nos meses de dezembro de 2018, janeiro e fevereiro de 2019 deverão ser devidamente saneadas e/ou justificadas pelas Organizações Sociais e RioSaúde, através de Ofício, individualizado por contrato, objeto e competência acompanhado da respectiva documentação comprobatória em mídia digital direcionado à CVL/SUBEX, até o dia 25 de abril de 2019.

Parágrafo único: Na hipótese de ausência de apresentação de justificativa, apresentação intempestiva ou de seu indeferimento, as despesas ressalvadas serão consideradas rejeitadas, devendo os respectivos valores serem descontados do repasse seguinte.

Art. 5º As despesas rejeitadas nos meses de dezembro de 2018, janeiro e fevereiro de 2019 poderão ser objeto de recurso por parte das Organizações Sociais e da RioSaúde, na forma e prazo previstos no Contrato de Gestão ou Convênio, através de Ofício, individualizado por contrato, objeto e competência acompanhado da respectiva documentação comprobatória em mídia digital direcionado à CVL/SUBEX.

Parágrafo único: Considerando tratar-se de competências acumuladas o prazo a que se refere o caput, fica excepcionalmente, estendido para 30 (trinta) dias a contar da data da publicação.

Art. 6º O deferimento ou indeferimento das justificativas ou recursos apresentados, serão informados no Relatório de Acompanhamento de Atividades (RAT) na prestação de contas subsequente a análise.

Art. 7º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2019.

ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO
Presidente Substituta da CODESP

D. O RIO 11.04.2019

ANEXO I
Principais Fragilidades identificadas nos Relatórios de Acompanhamento de Atividades - RAT
Elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP

COMPETÊNCIA: FEVEREIRO/2019																																														
ORGANIZAÇÃO SOCIAL		VIVA RIO				IABAS				SPDM								CEJAM		GNOSIS		CEP28		FIOTEC		CRUZ VERMELHA		RIOSAUDE																		
OBJETOS	CAR-21	UPA Rocinha	CAR-31	UPA Alameda	CAR-23	CAR-48	CAR-51	CAR-52	PAOI	UPA Costa Barros	UPA Madureira	UPA Vila Kennedy	CAR-19	CAR-32	CAR-53	Regulação	CER Lulaton	CER Santa Cruz	Heli Pedro II	UPA Segreda	UPA Pólis	UPA João XXIII	Heli Esmeraldo Freixo	CER Ita	CAR-22	CER Centro	Máximo Estefê de Barros Anacleto	Bomfim de Freitas	Heli Marília Ribeiro	Capitão Carlos	TEIAS	UPA Mangueiras	Hospital Albert Schweitzer	CER Albert Schweitzer	UPA Engenho de Dentro	UPA Magalhães Bastos	CER Barra	UPA Cidade da Deus	UPA Rocha Miranda	UPA Soudade Camará	Hospitais CER Rômulo e Fátima	(1) Heli Rosário Guazola				
FRAGILIDADES	11	7	6	6	8	10	10	12	8	7	6	6	6	12	12	15	7	3	11	8	8	13	6	4	4	3	9	6	5	11	4	6	6	5	4	13	10	10	12	11						
Ausência de envio dos Demonstrativos (FTP)																x	x													x			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x				
Ausência de envio dos Demonstrativos (Painel OS INFO)										x	x	x	x			x									x					x			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x				
Ausência de atualização dos contratos de terceiros	x	x	x	x	x	x								x	x	x				x					x						x			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
Ausência de Comprovantes Fiscais		x		x			x			x	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x						x										x	x	x	x	x	x			
Ausência de atestação nas Notas Fiscais	x			x	x	x		x															x	x		x		x		x																
Ratão incorreto			x					x	x					x						x	x	x																						x		
Despesas pagas em duplicidade				x						x							x			x				x					x																	
Ausência de comprovação de recolhimento de tributos	x																																													
Despesas em desacordo com o objeto do contrato de serviço	x					x		x	x	x									x																											
Ocorrência de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	x	x			x		x		x		x		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
Ausência de assinatura nos recibos e cheques									x							x	x							x	x				x																	
Aquisição de material e contratação de serviços com preços acima dos pesquisados em mercado	x																x	x																												
Pagamento de despesa antecipada	x	x	x						x	x										x								x	x																	
Contrato de Honorários advocatícios sem demonstração do contencioso																																														
Despesas executadas acima do previsto mensalmente em contrato com terceiros (VTM)																																														
Fatura de telefonia fixa e móvel sem detalhamento das ligações	x	x																																												
Comprovantes de despesa ilegíveis no Painel OS INFO																																														
Arquivo com imagem corrompida																																														
Classificação contábil da despesa equivocada																																														
Contrato de Serviços sem evidenciar a composição de preços																																														
Despesa sem o devido comprovante de pagamento	x																																													
Fora do Escopo do Contrato de Gestão																																														
Necessidade de comprovação da realização dos serviços em Consultorias																																														
Necessidade de um melhor controle na execução do Contrato																																														
Nota Fiscal de Serviços com dados incompletos																																														
Quantidade contratada superior a quantidade realizada.																																														
Sem Imagem de Despesas	x																																													
Sem Imagem do Contrato	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x																																	
Total de Linhas de despesas informadas e analisadas:	38.640	2.421	244	3.135	288	4.810	2.527	3.572	4.889	433	399	469	402	1.874	2.811	3.027	341	352	313	1.201	145	137	241	498	20	489	121	961	236	39	262	64	337	35	89	56	153	149	123	151	826					
		10,898				12,691				10,442								518		1,571		275		326		517		1,402																		

TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS (R\$)	R\$ 7,914,640.36	R\$ 14,537,076.28	R\$ 31,910,669.90	R\$ 1,207,564.21	R\$ 3,090,220.31	R\$ 2,265,472.59	R\$ 690,560.98	R\$ 3,274,673.77	R\$ 11,819,918.42
Gastos com Custeio de Outras Competências - Exercícios Anteriores (R\$)	R\$ 5,052,555.54 63.84%	R\$ 9,792,631.04 67.36%	R\$ 12,146,649.44 38.06%	R\$ 727,266.00 60.23%	R\$ 2,006,788.11 64.94%	R\$ 326,747.38 14.42%	R\$ 185,652.99 26.88%	R\$ 2,870,845.34 87.67%	R\$ 10,488,185.15 88.73%
Total da Prestação de Contas EM CONFORMIDADE (R\$)	R\$ 3,589,917.98 71.05%	R\$ 7,083,287.00 72.33%	R\$ 10,458,970.51 36.11%	R\$ 350,341.54 48.17%	R\$ 1,474,102.63 73.46%	R\$ 150,193.50 45.97%	R\$ 115,036.25 61.96%	R\$ 41,041.23 1.43%	R\$ 6,940,346.16 56.17%
Total da Prestação de Contas COM RESSALVAS (R\$)	R\$ 1,360,515.92 28.93%	R\$ 2,564,990.23 26.19%	R\$ 1,413,250.28 11.63%	R\$ 376,924.46 51.83%	R\$ 528,993.50 26.36%	R\$ 176,271.98 53.95%	R\$ 55,276.19 29.77%	R\$ 2,797,157.80 97.43%	R\$ 3,336,103.50 31.81%
Total da Prestação de Contas REJEITADA (R\$)	R\$ 102,121.64 2.02%	R\$ 144,353.81 1.47%	R\$ 274,428.65 2.26%	R\$ 0.00 0.00%	R\$ 3,891.98 0.18%	R\$ 281.90 0.09%	R\$ 15,340.55 8.26%	R\$ 32,646.31 1.14%	R\$ 211,735.49 2.02%
Gastos com Custeio de Outras Competências - Exercício 2019 (R\$)	R\$ 1,143,417.70 14.45%	R\$ 3,224,812.40 22.18%	R\$ 5,842,848.20 18.31%	R\$ 419,295.23 34.72%	R\$ 724,376.25 23.44%	R\$ 1,642,475.35 72.50%	R\$ 447,963.71 64.87%	R\$ 213,704.54 6.53%	R\$ 1,314,882.79 11.12%
Total da Prestação de Contas EM CONFORMIDADE (R\$)	R\$ 864,592.26 75.61%	R\$ 2,639,196.00 81.84%	R\$ 4,314,343.26 73.84%	R\$ 315,204.27 75.17%	R\$ 623,524.35 86.00%	R\$ 689,172.86 41.96%	R\$ 295,961.21 66.07%	R\$ 166,671.41 77.99%	R\$ 1,020,828.04 77.64%
Total da Prestação de Contas COM RESSALVAS (R\$)	R\$ 205,937.54 18.01%	R\$ 571,202.40 17.71%	R\$ 414,091.93 7.09%	R\$ 104,090.96 24.83%	R\$ 99,427.53 13.73%	R\$ 928,745.54 56.55%	R\$ 133,794.70 29.87%	R\$ 47,033.13 22.01%	R\$ 287,301.50 21.85%
Total da Prestação de Contas REJEITADA (R\$)	R\$ 72,887.90 6.37%	R\$ 14,414.00 0.45%	R\$ 1,114,413.01 19.07%	R\$ 0.00 0.00%	R\$ 1,424.37 0.20%	R\$ 24,556.95 1.50%	R\$ 18,207.80 4.06%	R\$ 0.00 0.00%	R\$ 6,753.25 0.51%
Gastos com Custeio desta Competência - Fevereiro de 2019 (R\$)	R\$ 1,718,667.12 21.72%	R\$ 1,519,632.84 10.45%	R\$ 13,921,172.26 43.63%	R\$ 61,002.98 5.05%	R\$ 359,055.95 11.62%	R\$ 296,249.86 13.08%	R\$ 56,944.28 8.25%	R\$ 190,123.89 5.81%	R\$ 16,850.48 0.14%
Total da Prestação de Contas EM CONFORMIDADE (R\$)	R\$ 1,556,170.20 90.55%	R\$ 1,036,404.89 68.20%	R\$ 5,304,216.07 38.10%	R\$ 34,652.27 56.80%	R\$ 247,178.66 68.84%	R\$ 254,918.11 86.05%	R\$ 44,787.71 78.65%	R\$ 176,373.41 92.77%	R\$ 11,221.49 66.59%
Total da Prestação de Contas COM RESSALVAS (R\$)	R\$ 152,965.59 8.90%	R\$ 460,442.91 30.30%	R\$ 7,077,639.76 50.84%	R\$ 20,783.32 34.07%	R\$ 98,426.79 27.41%	R\$ 35,236.42 11.89%	R\$ 4,811.14 8.45%	R\$ 1,727.60 0.91%	R\$ 1,415.47 8.40%
Total da Prestação de Contas REJEITADA (R\$)	R\$ 9,531.33 0.55%	R\$ 22,785.04 1.50%	R\$ 1,539,316.43 11.06%	R\$ 5,567.39 9.13%	R\$ 13,450.50 3.75%	R\$ 6,095.33 2.06%	R\$ 7,345.43 12.90%	R\$ 12,022.88 6.32%	R\$ 4,213.52 25.01%

OBSERVAÇÕES:

1. Não houve prestação de contas do Hospital Ronaldo Gazzola, que passou para a gestão da RIOSAÚDE a partir de 08/12/2018.
2. Considerando a publicação da Instrução Normativa CODESP nº 001/2018 em 27 de dezembro de 2018, com vigência a partir de 01/01/2019 (atualizada pela Instrução Normativa CODESP nº 002/2019), as fragilidades levantadas na Prestação de Contas relativa à competência Fevereiro/2019 serão analisadas pelas respectivas CTAs/CEAs que deliberarão pela aplicação ou não das sanções previstas na Instrução Normativa.
3. As análises das Prestações de Contas foram realizadas por analistas da CODESP e não exaurem a matéria, podendo ser revistas a qualquer tempo.
4. A análise em tela tem por objetivo a verificação de despesas em consonância com o Cronograma de Desembolso estabelecido pelo Contrato de Gestão / Convênio.
5. Não foram computados os valores apresentados nos Demonstrativos de Despesas Vencidas e Não Pagas - ANEXO VI.
6. (*) Despesas sem imagens no Painel OS INFO, impossibilitando a identificação da competência.

ANEXO II
Principais Fragilidades identificadas nos Relatórios de Despesas de Pessoal
Elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP

ORGANIZAÇÃO SOCIAL		COMPETÊNCIA: MARÇO/2019																																					
		VIVA RIO					IASAS					SPDM										CEJAM		GNOSIS		CEP28		FIOTEC		CRUZ VERMELHA									
OBJETOS		(1) HM Italo Galvão	CAP3.1	UPA Italo	CAP3.1	UPA Alameda	CAP3.3	CAP3.4	CAP3.1	CAP3.2	PAOI	UPA Costa Barros	UPA Marinha	UPA Vila Kennedy	CAP3.4	CAP3.2	CAP3.3	Regulação	CER Leblon	CER Santa Cruz	HM Pedro II	UPA Sepetiba	UPA Parafusos	UPA Job XXI	HM Evandro Freire	CER Ilha	CAP3.2	CER Centro	Maternidade Maria Amélia Bomfim de Holanda	HM Marília Ribeiro	Cegonha Carioca	TBAS	UPA Mangalhas	Hospital Albert Schweitzer	CER Albert Schweitzer	UPA Engenho da Duóte	UPA Mangalhas Barbas		
FRAGILIDADES			6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	4	4	4	4	4	4	3	4	3	3	3	5	4	4	4	4	5	4	5	4	5	5	5	5	
Inconsistência no cadastro do Sistema Informatizado de RH - ERGON. Profissionais com lotação em unidade pertencente a Contrato de Gestão distinto.			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	x		x	x		x	x	x	x		
Funcionários cadastrados no ERGON em unidade pertencente ao Contrato de Gestão, porém não constam na Folha de Controle de Pagamento.			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x				x	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x		
Profissionais cadastrados em duplicidade no ERGON.																																							
Ausência de parâmetro e critério para pagamento da Gratificação de Insalubridade, especialmente dos profissionais que atuam em atividade de natureza administrativa (atividade meio).			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
Ausência de rateio para pagamento dos profissionais lotados na Sede da OS.			x	x	x	x	x																		x	x									x	x	x	x	
Profissionais com mais de um vínculo com Organização Social e/ou Administração Direta e registro de carga horária igual ou superior a 40 horas semanais.			17	9	40	30	35	31	43	62	6	33	25	25	16	39	34	17	55	22	139	22	15	25	36	31	9	40	72	29	65	16	14	309	69	51	27		
Não disponibilização da relação nominal dos beneficiários de Vale Transporte, Vale Alimentação e Vale Refeição.			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x																x									
Ausência de pagamento de Férias e/ou Gratificação de Insalubridade.																																							
Descumprimento ao disposto no Ofício Circular nº. 023/2015/SUBPAVISAP, no sentido de que "a partir de janeiro/2016, fica SUSPENSO o pagamento de Vale Combustível".								x	x	x	x	x	x	x																									
Ausência de pagamento de Gratificações (Titulação, Preceptorio, Responsabilidade Técnica, etc).																																							
Quantitativo de profissionais em Folha de Controle de Pagamento (ERGON):			0	1.011	148	2.446	156	2.049	1.193	1.559	1.509	152	154	165	162	755	1.289	1.242	175	518	269	1.347	116	154	227		503	143	350	235	506	602	254	198	118	1.533	315	180	164
			5.810					8.894					8.092										848		1.001		858		318		2.102								

FCP (Folha Normal) - Março de 2019	R\$ 112,679,184.09	R\$ 27,835,298.48	R\$ 22,522,938.12	R\$ 31,004,609.83	R\$ 4,918,193.43	R\$ 6,106,874.96	R\$ 5,057,424.88	R\$ 3,085,961.76	R\$ 11,247,882.65								
A. Folha de Adiantamento de Férias	R\$ 5,415,993.21	R\$ 1,027,762.99	3.69%	R\$ 1,187,566.96	5.27%	R\$ 2,142,836.64	6.91%	R\$ 120,361.27	2.45%	R\$ 340,624.37	5.58%	R\$ 85,895.05	1.44%	R\$ 0.00	0.00%	R\$ 510,945.93	4.54%
B. Folha Rescisória	R\$ 254,212.47	R\$ 266,825.22	0.96%	-R\$ 148,423.35	-0.66%	R\$ 183,091.09	0.59%	R\$ 59,796.53	1.20%	-R\$ 69,722.01	-1.14%	R\$ 1,962.97	0.03%	R\$ 0.00	0.00%	-R\$ 38,319.98	-0.34%
C. Encargos Patronais (Folha Rescisória)	-R\$ 11,476.81	R\$ 21,029.86	0.00%	-R\$ 24,635.28	-0.11%	R\$ 10,240.15	0.03%	R\$ 19,178.30	0.39%	-R\$ 36,805.41	-0.60%	R\$ 267.38	0.00%	R\$ 0.00	0.00%	-R\$ 751.81	-0.01%
D. Folha Salário	R\$ 78,184,478.03	R\$ 19,424,988.51	69.79%	R\$ 15,413,722.93	68.44%	R\$ 24,123,310.73	77.81%	R\$ 2,755,077.35	56.02%	R\$ 3,835,811.33	62.81%	R\$ 3,555,235.81	99.68%	R\$ 1,041,813.58	33.76%	R\$ 8,034,517.79	71.43%
E. Provisionamento (-) Férias e Rescisões	R\$ 9,612,059.05	R\$ 2,044,486.95	7.34%	R\$ 2,096,459.62	9.31%	R\$ 1,854,760.08	5.98%	R\$ 590,632.36	12.91%	R\$ 563,208.65	9.22%	R\$ 751,483.03	12.61%	R\$ 245,906.25	7.97%	R\$ 1,465,122.11	13.03%
F. Encargos Patronais (Folha Salário)	R\$ 11,057,874.18	R\$ 1,764,221.96	6.34%	R\$ 1,475,030.93	6.55%	R\$ 2,290,650.00	7.39%	R\$ 1,307,474.34	26.58%	R\$ 1,385,584.32	22.69%	R\$ 1,411,408.33	23.69%	R\$ 382,863.40	12.41%	R\$ 1,040,540.50	9.25%
G. Benefícios	R\$ 6,128,445.40	R\$ 3,285,982.97	11.81%	R\$ 1,970,808.10	8.75%	R\$ 247,808.48	0.80%	R\$ 66,671.08	1.36%	R\$ 76,406.63	1.25%	R\$ 59,158.05	0.99%	R\$ 185,881.98	6.02%	R\$ 235,728.11	2.19%
H. Rateio SEDE	R\$ 2,037,598.56	R\$ 0.00	0.00%	R\$ 552,408.21	2.45%	R\$ 151,912.66	0.49%	R\$ 0.00	0.00%	R\$ 11,766.88	0.19%	R\$ 92,014.26	1.54%	R\$ 1,229,496.55	39.84%	R\$ 0.00	0.00%

G. Total Cronogramas de Desembolso (Despesas com RH):	R\$ 128,805,963.56
H. FCP (Folha Normal) Competência mar/2019	R\$ 112,679,184.09
I. FCP (Folha de Ajuste) Competência mar/2019	R\$ 0.00
J. Diferença (G-H-I)	R\$ 16,126,779.47

OBSERVAÇÕES:

1. Não houve Prestação de Contas do Hospital Ronaldo Gazzola que passou para a gestão da RIOSAÚDE a partir de 08/12/2018.
2. Considerando a publicação da Instrução Normativa CODESP nº 001/2018 em 27 de dezembro de 2018, com vigência a partir de 01/01/2019 (atualizada pela Instrução Normativa CODESP nº 002/2019), as fragilidades levantadas na Prestação de Contas relativa à competência Março/2019 serão analisadas pelas respectivas CTAs/CEAs que deliberarão pela aplicação ou não das sanções previstas na referida Instrução Normativa.
3. As análises das Prestações de Contas foram realizadas por analistas da CODESP e não exaurem a matéria, podendo ser revistas a qualquer tempo.
4. A Folha de Ajuste da competência março/2019 será preenchida junto com a Folha Normal de abril/2019.